



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

PUBLICADO EM	27/06/20
Jornal	TRIBUNA DO SOL
Edição	10.328 FIs 08

## LEI Nº 1171/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 469.800,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10-UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.106000	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (AFM-L.C 173/2020)-PFEC INC.I		
3.1.90.11.00.00.00(1497)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	003	R\$ 465.100,00
3.3.90.47.00.00.00(1500)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	003	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 469.800,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 469.800,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na Fonte 003 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Junho de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**